



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.184, DE 05 DE MAIO DE 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor total de R\$ 190,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou esta lei e eu a sanciono e promulgo:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), obedecendo a seguinte classificação:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura Obras Urbanismo e Trânsito
Unidade 02 – Divisão de Agricultura
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 606 – Extensão rural
Programa: 0016 – Patrulha Agrícola
Projeto: 2.068 Aquisição de máquinas e implementos agrícolas
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e material permanente
Valor: R\$ 190,00
Recurso: 1396 – Patrulha Agrícola Convênio 783806

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo anterior desta Lei, será coberto, em igual valor, pelo superávit financeiro na Fonte de Recurso 1396 – Patrulha Agrícola Convênio 783806.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2015.


Ivan Scherdien

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



Cátia Stark

Secretária de Administração

CERTIFICADO DE REGISTRO
EM L. PÚBLICO
DE 05/05/15
A 05/06/15